



SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim Informativo

Índice

04	Entrevista: O Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público do Estado da Bahia nos anos de 2014 e 2015, com o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Dr. Gilberto Costa de Amorim Júnior
11	MP e SSP, com apoio da CGU, realizam operação para capturar foragidos na Bahia
12	Coronavírus: Justiça atende MP e determina que SEAP complemente o Plano de Contingência das unidades prisionais do Estado
13	Combate à sonegação fiscal: força-tarefa realiza interrogatórios via videoconferência
14	Promotores de Justiça defendem sistema prisional com garantia de direitos coletivos
15	Projeto “Sistema Prisional em Números” mostra taxa de ocupação de 161% nos presídios brasileiros
15	CNMP divulga dados referentes ao sistema prisional militar e aos institutos de perícia criminal e de medicina legal
16	CNMP e CNJ lançam, na terça-feira, portal que dá transparência a procedimentos do Ministério Público e do Poder Judiciário
16	Encontro virtual: mais de duzentos membros do MP discutem controle externo da atividade policial
17	CSP lança nova versão do “Controle Externo da Atividade Policial em números - Delegacias de Polícia Civil”
17	Carta reúne conclusões do Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial
19	Medida protetiva pode ser solicitada na nova Delegacia Digital
20	Crimes contra a vida caem 30% na Região Metropolitana
21	Depen disponibiliza atendimento por telemedicina no Sistema Penitenciário Federal
21	Depen autoriza retorno das visitas virtuais e do atendimento regular de advogados no Sistema Penitenciário Federal

Índice

22	Após casos de violência, PM de SP começa a usar câmeras nos uniformes
22	Ministério entrega R\$ 9,7 milhões em equipamentos de segurança Lote faz parte de iniciativa de cooperação entre secretarias estaduais
22	Atlas da Violência: homicídios no Brasil tiveram queda de 12% em 2018 Entre os motivos apontados para a redução está o arrefecimento dos ataques entre facções criminosas no Norte e Nordeste
23	Bahia é estado com maior nº de homicídios no país pelo quarto ano consecutivo Quase 90% das vítimas foram pessoas negras. Em 2018, ocorreram 6.787 assassinatos no estado
24	Secretaria de Segurança Pública oficializa criação de unidade de combate à corrupção
25	Definida metodologia para elaboração do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas Plano Nacional guiará atuação governamental nas suas ações de redução da oferta e da demanda por drogas lícitas e ilícitas
25	Brasil promulga acordo com países do Mercosul para investigação conjunta de crimes Tratado intensifica cooperação no bloco para combate ao crime organizado transnacional
26	Ministério da Justiça e Segurança Pública inicia construção de Protocolo Nacional de Investigação e Perícia para crimes de lavagem de dinheiro Grupo de Trabalho deverá propor protocolo para padronizar a investigação dessa espécie de delito nas esferas estadual e federal
26	Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio é elogiado por organismos internacionais Ministro André Mendonça disse que a Pasta irá ampliar capacitação dos profissionais de segurança pública para investigar crimes contra mulheres
27	Casos de Covid-19 no sistema prisional crescem 82% em um mês
27	Tribunais se engajam em webinários para fortalecer rede de justiça restaurativa
28	Integração do PJe com sistemas de execução penal é destaque nesta sexta-feira (14/8)
28	CNJ prorroga recomendação para conter Covid-19 entre presos
30	Webinar debate desempenho da Promotoria de Justiça Criminal e sua relação com o controle externo da atividade policial
32	Peças Processuais
33	Expediente

ENTREVISTA

O Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público do Estado da Bahia nos anos de 2014 e 2015.



Entrevista



Dr. Gilberto Amorim
Promotor de Justiça do MP/BA

No último dia 08 de setembro, Dr. Gilberto Costa de Amorim Júnior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, abordou, via aplicativo Microsoft Teams, o tema de sua dissertação: **“O Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público do Estado da Bahia nos anos de 2014 e 2015”**.

A entrevista, a seguir transcrita, foi estruturada a partir de 07 (sete) perguntas/eixos e a síntese do seu resultado integrará a edição de Julho, Agosto e Setembro/2020 do Boletim Informativo deste Centro de Apoio.

Seja bem vindo (a)!

Acompanhe a entrevista! Vamos refletir juntos a partir desta discussão tão necessária e importante!

1. Quanto tempo de sua carreira o senhor dedicou à atuação na área criminal?

Pode-se dizer que todos os meus 33 anos de serviço público são dedicados à área criminal. Parte deste tempo (11 anos) foram na Polícia Militar, inclusive como oficial, e, nesses últimos 22 anos, integrando o Ministério Público (MP), como Promotor de Justiça, sempre exerci atribuições criminais e trabalhei com investigações, várias delas correlatas a improbidade administrativa. Na esfera acadêmica, minhas atividades sempre foram centradas nas áreas criminal e de segurança pública, tanto em faculdades, quanto na Academia da Polícia Militar.

2. Qual o objeto principal da pesquisa e a razão da sua escolha?

Minha pesquisa surgiu de uma inquietação muito grande como membro do MP baiano ao ter a percepção do nosso baixo rendimento no exercício do Controle Externo da Atividade Policial (CEAP) e da existência de imensos obstáculos internos e externos para promover uma mudança. Essas eram impressões minhas, que almejei verificar se eram procedentes, realizando uma pesquisa não necessariamente acadêmica, mas um trabalho de natureza profissional que fosse utilizado pelo MP.

Então, qual seria a hipótese que mais me chamou atenção nesse particular? Em primeiro lugar, sempre que se fala em CEAP, nós olhamos para a instituição polícia, para seus problemas, para seu “não funcionamento” com repercussões negativas na segurança pública, mas não olhamos para o MP que tem a atribuição de exercer esse controle, ou seja: não vemos como esse controle é exercido. Sempre miramos para a polícia afirmando que aquela organização não está atendendo as necessidades de segurança pública, inobstante não vemos se o MP está fomentando esse atendimento através do controle da atividade policial.

Assim, formulei como hipótese geral do estudo que a falta da atuação mais presente do nosso MP, no CEAP, particularmente em Salvador no período de 2014 a 2015, contribuiu para que a Polícia Civil do Estado da Bahia deixasse de instaurar e desenvolver plenamente as investigações criminais, nos prazos legais ou razoáveis, de delitos comuns que foram noticiados e que isso geraria comprometimento da defesa do direito difuso da segurança pública.

Dentro dessa hipótese geral, quer se dizer que essa falta de atuação mais presente do MP estaria contribuindo para esse cenário, não que necessariamente fosse a causa essencial dele, porém que nós estávamos contribuindo, para que não houvesse atuação mais efetiva daquela instituição policial e que isto estaria comprometendo então a segurança pública.

Dessa premissa geral, foram formuladas 6 hipóteses específicas, das quais 5 delas foram efetivamente comprovadas, o que se revelou suficiente para validar o estudo realizado. Em se tratando de um mestrado profissional, não acadêmico, poderia, como o fiz, propor sugestões de intervenção, buscando modificações no quadro claramente delineado, emergente da pesquisa. Assim, o objetivo geral, também desdobrado em específicos, apontou modificações na forma como o CEAP vinha sendo desempenhado pelo nosso MP.

Salvador foi escolhida, porque a realidade da capital do Estado é mais complexa, em regra mais problemática do que os outros municípios e, de certa forma, podemos a esses estender as eventuais soluções propostas. Um recorte amostral de 2 anos foi necessário a permitir a realização de um estudo estatístico significativo.

A pesquisa, pautada essencialmente na Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, logo, de lastro sociológico e não jurídico, foi dividida em duas fases. Numa primeira, foi aferido o desempenho do CEAP do MP, através da apresentação e da análise de dados estatísticos obtidos de três fontes diferentes que foram validados e verificados entre si. Depois, numa segunda, voltou-se para identificar e compreender quais eram os fatores essenciais, quais eram as causas que contribuíram para esse desempenho antes aferido.

3. Poderia nos falar um pouco sobre essa forte relação entre a atuação das Promotorias de Justiça (PJ) Criminais e a atribuição do Controle Externo da Atividade Policial (CEAP)?

A relação é muito forte, contudo, temos uma visão um pouco equivocada de que o CEAP é uma função constitucional principal do MP. No estudo, demonstro que o CEAP é uma função finalística que dá suporte a outras funções, não existindo em si mesma.

Basicamente, o CEAP serve de suporte a duas outras funções: a criminal, daí a forte ligação com as PJ Criminais, e a de defesa de direitos difusos.

No que tange a função criminal, o foco é a investigação, a atuação da polícia na produção de prova de qualidade em suas investigações, para bem subsidiar a persecução penal em juízo. Nesse particular, o promotor criminal examina os elementos probatórios da investigação para formar uma opinião sobre o delito, podendo necessitar, como instrumento desse trabalho analítico, do CEAP difuso, isto é, do controle casuístico, dirigido para a qualidade da prova de um fato com aparência criminal já noticiado, intermitente quanto ao caso em si, embora a quantidade de casos seja tão grande que nós o desempenhamos continuamente.

Há, contudo, uma confusão entre esse controle difuso, necessariamente voltado para a persecução criminal, com o outro controle, o concentrado, por sua vez dirigido para a defesa do direito transindividual da segurança pública. Em nossa pesquisa, apresentamos seis principais diferenças entre o CEAP concentrado e o difuso, bem como a relação desse último com a atuação criminal e daquele com a transindividual, além dos pontos de convergência entre essas duas espécies de controle externo.

A compreensão da relevância do controle difuso da atividade policial para a atuação das PJ Criminais é, talvez, o ponto de partida para a mudança do atual cenário e o caminho para viabilizar a implementação das sugestões trazidas pela pesquisa.

4. Na sua pesquisa, o que restou apurado sobre o desempenho do CEAP no âmbito do MPBA?

Como já dito, a pesquisa teve seu escopo geral desdobrado em dois objetivos específicos, sendo o primeiro aferir o desempenho ministerial. No estudo, em síntese apertada, foram utilizados dados extraídos de bases eletrônicas do MPBA, da SSP/BA e do TJBA.

Através de recursos estatísticos, inclusive da utilização de indicadores especialmente construídos, restou demonstrado haver um desempenho baixo, insatisfatório do nosso CEAP difuso em Salvador no período examinado, no que se refere àquele controle que é exercido pelas PJ Criminais diante da existência de uma notícia de crime.

A exemplo, o nosso MP tem um baixo tempo de resposta nas interações sistêmicas com a polícia e a forma como nos estruturamos é incompatível com as expectativas normativas e com aquelas depositadas pela própria sociedade de que essa nossa atuação, através também do CEAP, seja redutora do risco da impunidade por falta de investigação de fatos com aparência criminosa.

Em suma, embora tenhamos o dever de controlar a atividade de investigação da polícia que, por sua vez, tem os seus problemas, o nosso sistema de controle difuso, por falhas sistêmicas, inclusive estruturais, como abordarei adiante, não é apto a dar respostas às expectativas nele depositadas.

Vejam bem, há sempre uma preocupação nossa, no âmbito jurídico, em atribuir responsabilidades individuais, mas o que encontrei no estudo foram falhas sistêmicas e, principalmente, estruturais que geram uma perceptível e elevada zona de indiferença do nosso sistema ministerial de controle difuso com relação ao sistema da polícia, quanto à investigação.

Não controlamos e não acompanhamos a omissão do Estado na atividade investigatória da polícia, porque nossa forma de atuar é ineficaz e fomenta a inércia investigatória da própria polícia e, logo, o comprometimento da segurança pública.

Há plena ciência subjetiva de que o sistema policial funciona mal, apresentando uma insatisfatória qualidade da investigação, entretanto, dentro dos moldes sistêmicos atuais, não existe possibilidade da adoção de providências efetivas contra isso por um promotor de justiça criminal, por mais que ele o deseje abnegadamente.

Operamos tardiamente, posto que o modelo atual leva ao início de um CEAP difuso quando a polícia manda o inquérito para nós, havendo um paradoxo: o controle do controlador pelo controlado. O MP só exerce esse controle difuso depois que a polícia resolve encaminhar um inquérito policial, que é, na verdade, o terceiro momento de exercício do controle difuso, dos quatro essenciais identificados no estudo, dos quais só exercemos malmente um deles.

A pesquisa também demonstrou a existência de elevadas taxas de excesso prazal desses inquéritos, havendo aqueles que estejam até há 5 anos tramitando em delegacia e com mais de 17 anos instaurados e outras situações que demonstram, claramente, que a forma como está desenhado esse modelo de controle externo difuso, enquanto função de suporte da persecução criminal, não atende as nossas necessidades e aos interesses da nossa sociedade.

5. Foram identificadas as razões desse baixo desempenho?

Cumprindo o segundo objetivo específico da pesquisa, foram identificados fatores, agrupados numa ótica sistêmica, deste baixo desempenho. Como a lista é extensa, aqui farei uma abordagem geral e classificatória de início para dar alguns exemplos depois.

Antes, para a identificação desses fatores, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com uma amostra de promotores de justiça criminais da Capital, que extrapolou os requisitos de pesquisa deliberadamente, aumentando sua complexidade, de forma que a amostra ficou superdimensionada para a realidade do universo pesquisado. Foram produzidos cerca de 1.000 minutos de entrevistas com 19 promotores de justiça criminais que, posteriormente, foram analisadas com critérios estritamente técnicos dentro da metodologia aplicada, para se identificar os fatores.

De forma complementar, também foi realizada uma análise da normatização jurídica do CEAP e do tratamento de segurança pública como direito fundamental, social e difuso.

Foram encontrados fatores estruturais tão graves que não tornam possível operacionalizar o nosso sistema de CEAP, de modo que, se um promotor de justiça com toda sua boa vontade desejar adotar providências, não conseguirá resultados efetivos, posto que a estrutura, que está disponibilizada no ponto de vista sistêmico, não é apta para produzir o almejado quanto a essa função de controle.

Também, foram identificados fatores atinentes à cultura organizacional no âmbito da nossa instituição, bem como fatores informacionais, aqueles relacionados com a disponibilidade de informações necessárias à seleção dos estados do sistema ministerial, e fatores comunicacionais, relativos à forma como nos comunicamos com a polícia.

Então, são vários os fatores, eu posso dar alguns exemplos aqui, uma vez que não dá para se esgotar todos numa entrevista.

Um fator estrutural, por exemplo, é a posição equivocada do centro de poder decisório sistêmico da atividade de CEAP difuso, que repercute negativamente por falta de estruturas organizacionais de coordenação e articulação das PJ Criminais e pelo foco centrado numa Central de Inquéritos da Capital, que deveria atuar apenas como uma secretaria, tal como um cartório.

Já houve compreensões distorcidas no passado, inclusive de que o promotor de justiça, em sua atividade finalística, atua nessa Central, quando, inclusive por previsão legal orgânica, deve atuar em Promotorias de Justiça. Então, problemas de estrutura, de fixação de atribuições, do próprio papel daquela Central e de como está se articulado com o nosso CAOCRIM, levaram, com o tempo, à desnaturação das atribuições do Promotor de Justiça Criminal e uma perda de sua dimensão de agente político, passando a atuar mais como operador jurídico.

Existem problemas culturais também. O CEAP é um tabu na nossa Instituição, inclusive há um certo desinteresse ou desconhecimento do trato da matéria até porque as questões estruturantes são tão intensas que elas são sufocantes e frustrantes aos promotores nesse particular. Somando-se a esse fator, há o nosso atual modelo de atuar muito atomizado, divergente da realidade sistêmica cada vez mais complexa na sociedade, e com hipertrofia da independência funcional. Logo, individualista e com foco na responsabilidade pessoal pelo mau funcionamento institucional.

A independência funcional é muito cara e importante para nós, mas sua hipertrofia leva à perda de coesão por inobservância do princípio da unidade. É preciso trocar essa visão individualista por uma sistêmica e harmonizar internamente os princípios da independência funcional e da unidade.

Pois bem, esse é um exemplo de fator cultural, inobstante haja também fatores informacionais, dentre eles a não disponibilização ou utilização, por exemplo, de certos dados e informações das bases do MP para tomada de decisões sistêmicas. Nós, recentemente, demos um avanço muito grande com a ferramenta de *Business Intelligence* (BI) Criminal, já havendo algumas modificações nesses fatores relacionados, também, com a falta de comunicação entre os sistemas do MPBA, da Polícia, da SSP/BA do TJBA. Vejo uma preocupação da Gestão espelhada nos avanços de nossa COGI em realizar uma grande interoperabilidade entre sistemas informatizados com resultados muitos promissores, de modo que esse trabalho, com certeza, vai neutralizar esse fator.

Há ainda fatores comunicacionais relacionados com os sistemas, aqui falo de sistemas sociais e não de sistemas informatizados. Por exemplo, não há compatibilidade da atribuição ministerial fixada por distribuição de inquéritos policiais com a base territorial de articulação das várias delegacias integrantes do sistema policial. A bem da verdade, as atribuições relacionadas com a análise de provas resultantes das investigações criminais para formação de *opinio delicti* não se comunicam sistemicamente com a forma como a polícia se articula, como também com a forma como se articula o Judiciário. Inexiste aqui um modelo territorial ou distrital de comunicação com a polícia, tanto quanto de correlação com o modelo de fixação de competências judiciais, sendo comum o delegado de polícia, no curso de sua investigação, sequer saber quem é, ou melhor, será o promotor de justiça responsável pelo caso, também quanto a não ser o promotor que teve imediata ciência de relevantes medidas cautelares probatórias no curso da investigação quem formará aquela opinião, como não ser o que formará aquele que irá atuar na fase judicial.

6. Quais as propostas de modificações na forma como vem sendo desempenhado o CEAP em Salvador pelo MPBA?

Na pesquisa, detalho as propostas. Aqui, por ser uma entrevista com tempo limitado, faço uma redução bem apertada.

Primeiro, é preciso redesenhar toda estrutura orgânica do nosso sistema de CEAP. Para ser sincero, precisamos mudar a forma como nós tratamos o CEAP em nossa Instituição, vinculando o difuso com a área criminal, com as PJ Criminais, e o concentrado em suporte da defesa do direito difuso à segurança pública, logo, sendo necessário criar Promotorias de Defesa da Segurança Pública, sob pena de mantermos controles confuso ou autocentrado, ao invés daqueles acima.

Nós temos promotorias para defesa do meio ambiente, do consumidor, da educação e da saúde, porém não temos para a defesa da segurança pública?! Há, inclusive, o CEOSP, um centro operacional, não é?! Voltado para a segurança pública, mas não temos as promotorias correlatas ao qual este centro presta o seu apoio! Essa estrutura precisa ser criada, essa visão precisa ser mudada, inclusive, para eliminar as zonas cinzentas existentes entre os CEAP difuso e concentrado e as consequente confusões operacionais na atuação funcional. É preciso subordinar a Central de Inquéritos da Capital a uma coordenação criminal finalística a ser criada.

Precisamos começar a exercer o CEAP difuso desde o registro da ocorrência policial e verificar se essa gerou ou não uma investigação a ser formalizada em um inquérito policial. É óbvio que a polícia não conseguirá investigar todas as ocorrências, ora por falta de recursos, ora porque nem todas as notícias contêm os elementos mínimos que as tornem hábeis a serem investigadas. Entretanto, nós precisamos estar mais próximos da estrutura da polícia para conversar, para saber o porquê das investigações não terem sido realizadas e, no mais, trabalhar ao mesmo tempo, no CEAP concentrado, quanto à cifra oculta das ocorrências policiais não registradas.

É importante estar disposto a participar de uma forma mais ativa na investigação, permitindo uma comunicação da autoridade policial conosco desde o início do procedimento e antes mesmo da remessa do IP. Isso também leva à mudança da forma como devemos fixar as atribuições criminais ao menos na fase investigatória, posto que nós devemos ter um nível de entrosamento com os delegados e, logo, haver uma relação com as Áreas e Regiões Integradas de Segurança Pública, em contraposição a um modelo em quem há uma completa desconexão do promotor com as autoridades de Polícia Civil e até de Polícia Militar.

Aliás, nós precisamos talvez reproduzir um modelo mais distrital na Capital e que funciona muito bem no Interior, onde as autoridades se conhecem, conversam e interagem mais, de modo que, normalmente, os problemas são muito menores de comunicação nas relações policiais e ministeriais, ao menos sistemicamente.

Existem várias outras sugestões de conexão dos sistemas (sociais) envolvidos, algumas inclusive que já estão sendo realizadas na Gestão atual, tal como a interoperabilidade entre os nossos sistemas informatizados, inobstante existem outras questões que ainda não estão sendo trabalhadas, para que possamos nos aproximar através de um modelo de CEAP que permita uma efetiva interação com a polícia, primeiro servindo à defesa do direito difuso da segurança pública de modo proativo e preventivo e, segundo, num campo mais repressivo, servindo à área criminal na busca de uma prova de qualidade a ser usada na promoção da responsabilização criminal, manifesta quando falharem os esforços da primeira camada de interação sistêmica.

É preciso bem desenhar esse modelo, para que o promotor de justiça não se sinta sobrecarregado. Aliás, as entrevistas realizadas na pesquisa assumiram até um caráter terapêutico e de desabafo dos profissionais, porque a nossa Instituição ainda tem uma visão muito pautada numa causalidade individual, como se algo não funcionasse ou o serviço não fosse prestado, porque aquele membro ou aquele servidor não estaria trabalhando bem. Contudo, o nosso estudo mostra, claramente, que, quanto ao CEAP não se trata disso, posto que estamos diante de uma falta de arcabouço sistêmico, onde as causas ultrapassam os indivíduos, sendo estruturais, culturais, informacionais e comunicacionais, cabendo a nossa Instituição, então, redesenhar sistematicamente o modelo desse Controle, para que haja o fomento do direito difuso à segurança pública como nunca antes feito, agindo de forma antecipatória e preventiva, e do outro lado possa haver um suporte, para que a área criminal, reativamente, tenha uma prova de qualidade para bem decidir quanto à promoção ou não das ações penais.

7. Finalizando, quais as conclusões que o senhor chegou acerca da relação entre a atribuição das Promotorias de Justiça Criminais, CEAP e segurança pública?

A relação é bem simples. O CEAP não é uma função institucional em si mesma, portanto não deve ser o foco principal da nossa atuação, mas ser o suporte ao atendimento de outras funções finalísticas.

Assim, o CEAP difuso é instrumental ao desempenho da atividade criminal de persecução criminal, então essa função deve ser exercida pelos promotores criminais, aliás, como já está sendo, embora, na nossa pesquisa, muitos tenham demonstrado uma não percepção dessa relação.

Por sua vez, o CEAP concentrado deve ser instrumental para a defesa do direito à segurança pública, devendo ser criadas Promotorias de Defesa da Segurança Pública, até agora inexistentes em nosso MP. As instituições policiais apenas são uma face do que é a segurança pública e sozinhas não resolvem as questões atinentes a essa proteção. Essas promotorias precisam do CEAP concentrado, para que possam trabalhar interagindo com as estruturas estatais e sociais, inclusive com a polícia, de forma proativa em prol da realização plena da nossa segurança pública, inclusive porque essa atuação muito bem feita vai gerar impactos positivos na área criminal que, por reverso, também gera impactos na área de segurança pública.

Todavia, uma atuação direta na proteção do direito difuso à segurança pública é mais estruturante e ampla, do que a atuação casuística atômica e pontual das comuns intervenções que a área criminal vem realizando, embora as duas áreas estejam imbricadas e sejam extremamente importantes.

Então, ao se transportar isso para a realidade da nossa Instituição, é preciso haver Promotorias de Defesa da Segurança Pública ombreadas com as Promotorias de Justiça Criminais, de modo que, internamente, o CEOSP apoie aquelas e o CAOCRIM essas, não havendo razão para se ter uma especialização de atuação em CEAP, como hoje ocorre com a existência desnecessária de um GACEP, de modo que as espécies de controle sejam colocadas como instrumentos para atuação. Também, como é uma função que tem suas espécies, mas transita entre as searas criminal e transindividual, deve haver pontos de contato e conexão, para que haja a produção sinérgica de resultados.

Então, há realmente uma necessidade de compatibilizarmos as estruturas sistêmicas. Parar esse olhar atômico, esse olhar causal e de responsabilidade individual interna, porque é muito fácil dizer que as pessoas que exercem as funções não estão cumprindo seus deveres, não é?! Devemos reconstruir uma estrutura sistêmica hábil, para que o MP possa exercer o CEAP como instrumento necessário para realização da função criminal, tão quanto para proteção do direito difuso da segurança pública e, assim, possamos atender às expectativas sociais, às expectativas normativas e, inclusive, às expectativas institucionais depositadas pelo CNMP e pelo CNPGJ.

Desse modo, há muito maior probabilidade de termos investigações com elevada qualidade probatória e, logo, uma efetiva responsabilização criminal, tanto quanto uma atividade de prevenção e proativa de segurança pública mais sistematizada, mais estruturante, fortalecendo o servir das Instituições ministerial e policial.

Tenho certeza que há uma grande sensibilização da gestão atual do nosso MP em fomentar e realizar conosco essas mudanças sistêmicas, mudanças estruturantes, da forma como operarmos, sem que isso represente maior ônus de trabalho aos membros e servidores, com um resgate, na verdade em espírito, da percepção de que somos extremamente produtivos e que o nosso MP está realmente produzindo os resultados positivos que almejamos no âmbito da nossa sociedade.

“Registro ainda que, para haver uma efetiva segurança pública, devem ser atendidas as expectativas das normas jurídicas, como também as da sociedade dos pontos de vista cognitivo e emocional, não é mesmo?!”

Lembrar que essas expectativas são manifestadas pela confiança que as pessoas têm, que elas depositam inclusive nos sistemas (sociais). Isso é importante, porque o nosso mundo está ficando cada vez mais complexo e o fenômeno da contingência é manifesto, então os riscos e perigos potenciais e os seus danos estão presentes na área de segurança pública e, na medida em que a gente estabiliza isso com estruturas operacionais que realmente funcionem e atendam as funções de defesa da segurança pública e a criminal por meio instrumental da função de CEAP, nós teremos a certeza que promovemos algo maior por meio de nossa Instituição: levar as pessoas a gozar de uma existência mais gratificante, mais estável nessa sociedade da modernidade, da informação e do risco crescente.

Essa é a responsabilidade da nossa Instituição, nós precisamos mudar, o mundo mudou há muito tempo, nós precisamos nos ajustar a realidade que está aí fora, ajustar nossas estruturas sistêmicas para poder servir, cumprir a nossa missão constitucional atendendo às necessidades que estão presentes nessa modernidade que bate às nossas portas.

E quando devemos fazê-lo?! Nesse particular, sempre trago comigo o pensamento do atual Dalai Lama: “Só existem dois dias no ano que nada pode ser feito. Um se chama ontem e o outro se chama amanhã, portanto hoje é o dia certo para amar, acreditar, fazer e principalmente viver.” Então, essa é a aspiração que eu tenho, que tive na realização dessa pesquisa, a perspectiva de uma transformação ao nosso alcance que possamos realizar para mudar a realidade, tornar nossa sociedade, nosso mundo melhor!”

Dr. Gilberto Amorim

Salvador, 08 de setembro de 2020

Notícias do MP

MP/BA e CNMP



MP e SSP, com apoio da CGU, realizam operação para capturar foragidos na Bahia

O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), do Centro de Apoio Operacional da Segurança Pública e da Defesa Social (Ceosp), do Grupo de Apoio Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) e a Secretaria da Segurança Pública (SSP), com a colaboração da Controladoria Geral da União (CGU), deflagraram, na manhã do dia 28 de julho de 2020, uma operação com o objetivo de capturar traficantes e homicidas foragidos da Justiça.

Uma análise realizada pelas inteligências das instituições envolvidas na operação mapeou possíveis endereços dos criminosos em diferentes pontos do estado. Policiais militares e civis, além de equipes da Superintendência de Inteligência (SI) da SSP, estão à procura de criminosos que possuem mandados de prisão em aberto.

[Adaptada. Consulte a notícia clicando aqui.](#)



Coronavírus: Justiça atende MP e determina que SEAP complemente o Plano de Contingência das unidades prisionais do Estado



A Justiça determinou, em decisão proferida no dia 30 de julho, que o estado da Bahia complemente, no prazo de 30 dias, o Plano de Contingência da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), especificando local, administrado pela Secretaria, para transferência imediata de presos sintomáticos ou diagnosticados com coronavírus, custodiados nas carceragens policiais de todo o Estado da Bahia. A decisão liminar atende pedido formulado no agravo de instrumento interposto no dia 29 de julho, por meio do Grupo Especial de Atuação para o Controle Externo da Atividade Policial (Gacep), após a Justiça negar pedido liminar em ação civil pública, ajuizada no dia 24. Assinaram o agravo o Coordenador do Gacep, Promotor de Justiça Roberto Gomes, e os promotores de Justiça Marcelo Aguiar, Adriana Imbassahy, Maria Isabel Vilela e Lucélia Lopes.

[Continue lendo.](#)

Acesse as peças processuais: [Ação Civil Pública](#) e [Agravo de Instrumento](#).

Combate à sonegação fiscal: força-tarefa realiza interrogatórios via videoconferência

Três interrogatórios fundamentais às investigações relacionadas à prática de crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, que causaram um prejuízo de mais de R\$ 3 milhões ao fisco baiano, foram realizados pela Força-Tarefa de Combate à Sonegação Fiscal em 12 de agosto de 2020. Essa foi a primeira vez que a equipe realizou interrogatórios por meio de videoconferência. Os interrogatórios tiveram a participação dos promotores de Justiça Vanezza Bastos Rossi e Hugo Casciano Sant'Anna, da delegada de Polícia Nayara Graciela Sales Brito, da inspetora da Inspetoria de Investigação e Pesquisa Fazendária (Infip/Sefaz) Sheilla Meirelles e do procurador do Estado Leoncio Dacal.

Segundo o promotor de Justiça Hugo Casciano, os interrogatórios fazem parte do inquérito policial instaurado pelo Núcleo Fiscal da Delegacia de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública (Dececap) e acompanhado pela Promotoria Regional de Combate à Sonegação Fiscal de Camaçari. A investigação conjunta apura a prática dos crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro na administração de empresas do ramo de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Serviços de Usinagem, Solda e Fabricação de Obras de Caldeiraria, situadas no município de Camaçari.

A Força-Tarefa de Combate à Sonegação Fiscal é uma iniciativa que integra o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira), colegiado que reúne o Ministério Público Estadual, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), o Tribunal de Justiça do Estado e as secretarias estaduais da Fazenda (Sefaz), de Administração (Sead) e da Segurança Pública (SSP).



[Adaptada. Notícia extraída do Portal Institucional do MP/BA.](#)



Promotores de Justiça defendem sistema prisional com garantia de direitos coletivos

“O entendimento dominante no imaginário coletivo sobre os caminhos para a efetividade da segurança pública e, principalmente, do sistema penitenciário brasileiro reflete o mantra estigmatizante ‘bandido bom é bandido morto’”. A fala do promotor de Justiça Edmundo Reis expõe um tema caro ao Ministério Público do Estado da Bahia. Edmundo é o idealizador do “Colóquios Internacionais – Diálogos entre a Academia e o MPBA sobre o Cárcere [...]”.

O objetivo, segundo o promotor de Justiça, “é propiciar reflexões que ensejem aos membros do MP a elaboração de protocolos de atuação que auxiliem nas suas ações para garantir direitos coletivos no sistema prisional”, além de instrumentalizar o Ministério Público para lidar com as vulnerabilidades do ambiente carcerário. Ele ressalta que é uma oportunidade também para professores e doutores da academia puderem construir conhecimento que permita constituir subsídios de políticas públicas dirigidas à melhoria do sistema carcerário.

[Saiba mais acessando a matéria na íntegra.](#)

Projeto “Sistema Prisional em Números” mostra taxa de ocupação de 161% nos presídios brasileiros



A taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 161,61%, considerado o total de 1.401 estabelecimentos penais no País. Na região Centro-Oeste, por exemplo, os presídios recebem quase duas vezes mais do que podem suportar. Os dados, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, fazem parte do projeto “Sistema Prisional em Números”, que, de forma interativa e dinâmica, disponibiliza as informações compiladas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a partir de visitas realizadas a unidades carcerárias pelos membros do MP, em atenção à Resolução CNMP nº 56/2010.

Os números estão disponíveis no site do CNMP por meio de uma ferramenta de Business Intelligence (BI) que permite aos cidadãos fazer o cruzamento de dados produzidos pelos membros do Ministério Público em relação ao sistema prisional e controle externo da atividade policial, proporcionando melhor análise e compartilhamento das informações. O cidadão pode escolher se quer ver os dados relativos aos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015.

[Leia na Íntegra, clique aqui.](#)

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP) divulgou, na sexta-feira, 7 de agosto, dados relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2019 do projeto “Sistema Prisional Militar em Números”. Além disso, tornou público os números referentes ao primeiro semestre do ano passado do projeto “Controle Externo da Atividade Policial em Números – Órgãos de Perícia Técnica”.

No “Sistema Prisional Militar em Números” - relatório em formato de Business Intelligence (BI) - , é possível visualizar, de forma interativa e dinâmica, os números de maior relevância para o alcance de cenários sobre os estabelecimentos prisionais militares, nas seguintes categorias: capacidade, ocupação, perfil dos internos, assistências, disciplina e segurança. [...]

[Adaptado. Continue lendo.](#)

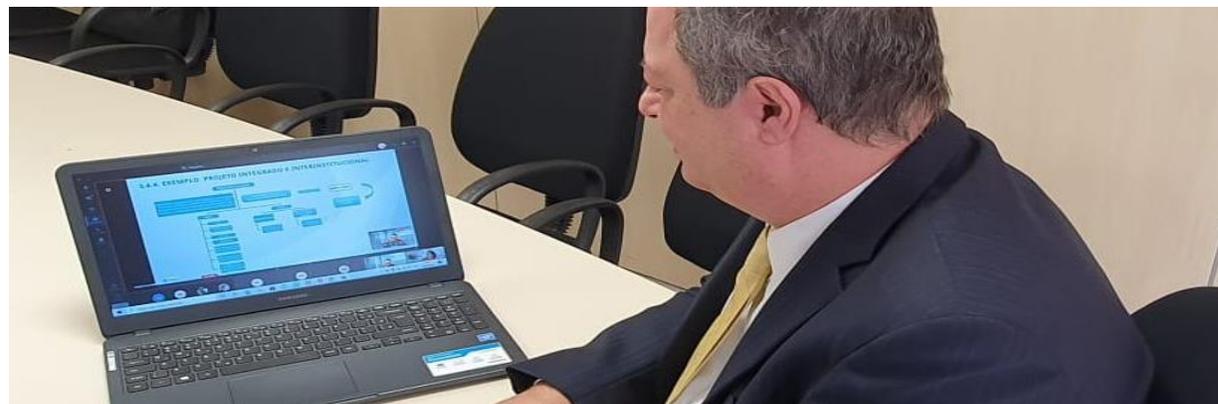
CNMP divulga dados referentes ao sistema prisional militar e aos institutos de perícia criminal e de medicina legal

CNMP e CNJ lançam, na terça-feira, portal que dá transparência a procedimentos do Ministério Público e do Poder Judiciário

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançam, na terça-feira (01/09), a partir das 14h, o Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol), que dá transparência a diferentes tipos de procedimentos instaurados no Ministério Público e no Poder Judiciário. O lançamento ocorreu no início da 317ª Sessão Ordinária do CNJ, que foi transmitido pelo canal da instituição no YouTube.

O Cacol é uma ferramenta dinâmica e interativa, disponível a todo cidadão na forma de painel público. Por meio dela, é possível visualizar e consultar inquéritos civis públicos e termos de ajustamento de conduta – instaurados pelo Ministério Público –, além de ações civis coletivas e públicas, ações populares e mandados de segurança coletivos – ajuizados no Poder Judiciário.

[Adaptado. Veja mais.](#)



Encontro virtual: mais de duzentos membros do MP discutem controle externo da atividade policial

“Sabemos que a realização de um evento a distância possui características próprias, que trazem vantagens substanciais. A mais importante é que estamos reunindo, aproximadamente, duzentos e cinquenta membros, de todas as unidades e ramos. Isso é simplesmente extraordinário”. A afirmação foi feita pelo conselheiro Marcelo Weitzel, presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) ao abrir o X Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (Enceap) na segunda-feira, 14 de setembro, pela primeira vez realizado de forma virtual.

À plateia on-line formada por promotores e procuradores do MP em todo o país, o conselheiro explicou que o evento visa a aprofundar discussões sensíveis e necessárias no tema.

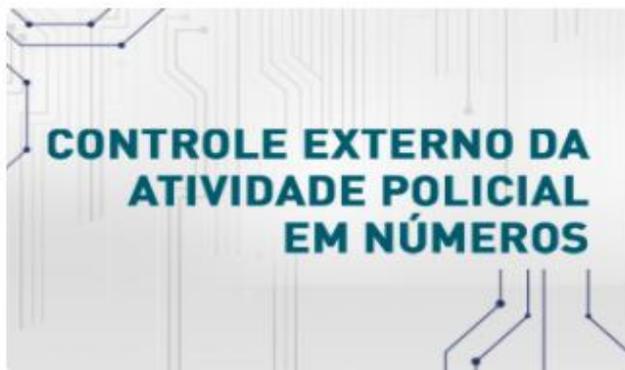
[Adaptado. Saiba mais.](#)

CSP lança nova versão do “Controle Externo da Atividade Policial em números - Delegacias de Polícia Civil”

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP) divulgou nesta segunda-feira, 14 de setembro, uma nova versão da ferramenta "Controle Externo da Atividade Policial em números - Delegacias de Polícia Civil". O lançamento ocorreu durante o X Encontro Nacional do Controle Externo da Atividade Policial.

A ferramenta mostra, de forma didática e dinâmica, dados informados pelos MPs a partir da realização de inspeções. Entre as melhorias da plataforma, estão a inclusão de novas informações, como o número de presos custodiados em unidades policiais, e o aperfeiçoamento da apresentação dos dados, com a criação de novos gráficos e botões de navegação.

[Adaptado. Leitura na íntegra.](#)



Carta reúne conclusões do Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial

Após os debates realizados nos dias 14 e 15 de setembro, membros do Ministério Público, reunidos virtualmente em Plenária, elaboraram as conclusões e propostas que vão orientar o trabalho da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP) e do próprio Ministério Público nos temas de controle externo da atividade policial e segurança pública. Os enunciados conclusivos, reunidos em carta, foram aprovados no dia 15 de setembro, durante o X Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (Enceap).

[Continue a ler.](#)

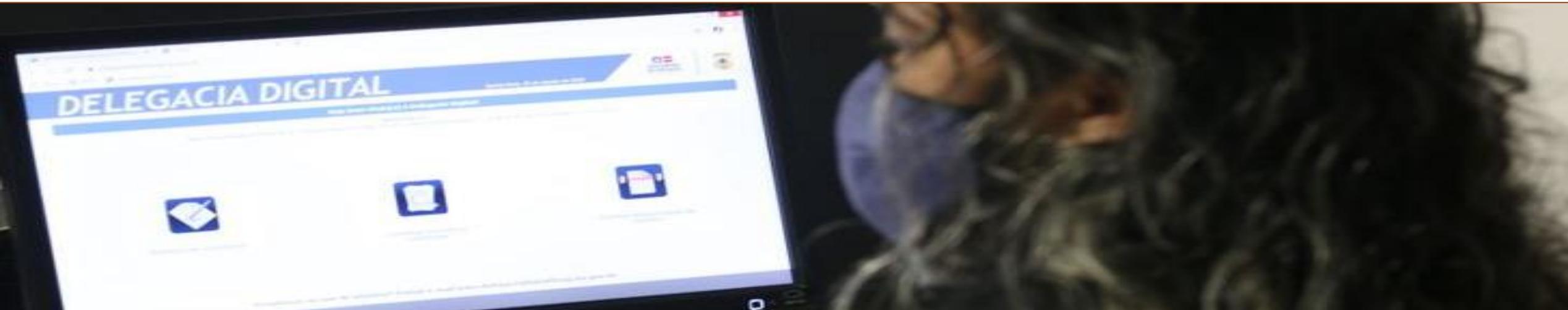
Notícias Externas

SSP/BA, DEPEN, JORNAIS, SENADO, MJSP e CNJ



Medida protetiva pode ser solicitada na nova Delegacia Digital

Imagem: Alberto Maraux



Mulheres vítimas de violência doméstica poderão solicitar medida protetiva e registrar os crimes, a partir da quinta-feira, dia 20 de agosto, através da nova Delegacia Digital da Polícia Civil. Com a ampliação da plataforma da Secretaria da Segurança Pública também poderão ser registrados casos de violência contra a criança e o adolescente, contra o idoso, de estelionato, intolerância religiosa, ataque via redes sociais, racismo, homofobia, roubo, ameaça, furto entre outros delitos.

No site www.delegaciadigital.ssp.ba.gov.br a vítima iniciará o processo de registro. Um atalho (link) também ficará disponível no portal da SSP. Na sequência, aparecerá uma página com as instruções de uso e também o alerta de que falsa comunicação é crime. Em seguida a vítima colocará seus dados pessoais e relatará o caso.

Nos crimes contra a mulher, criança e adolescente e idoso, envolvendo violência física ou sexual, que necessitam de exames periciais, a unidade virtual enviará a guia para exame, através do e-mail cadastrado pelo internauta. Com o documento impresso, a pessoa se dirige até o Departamento de Polícia Técnica (DPT) e realiza o procedimento de corpo de delito.

[Adaptada. Continue a leitura e obtenha mais informações clicando aqui.](#)

Crimes contra a vida caem 30% na Região Metropolitana

Os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) – homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte – tiveram queda superior a 30%, no mês de julho, nas cidades que compõem a Região Metropolitana de Salvador. Foram registrados 19 casos a menos que no mesmo período do ano anterior.



De 1 a 31 de julho, deste ano, foram contabilizados 43 crimes contra a vida, contra 62, no mesmo mês em 2019. [...] [Saiba mais](#)

Nesses 13 municípios foram realizadas operações voltadas para o combate ao tráfico de drogas, reduzindo as mortes provocadas por disputas entre quadrilhas.

Depen disponibiliza atendimento por telemedicina no Sistema Penitenciário Federal



Brasília, 13/08/2020 - Como forma de ampliar o direito à assistência à saúde nas penitenciárias federais, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) oferecerá o atendimento médico on-line aos presos custodiados no Sistema Penitenciário Federal (SPF). [...]

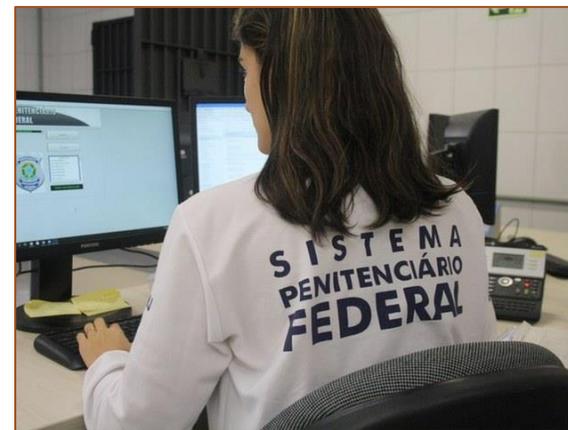
O atendimento médico ao preso será realizado no serviço de saúde das penitenciárias, na modalidade de videoconferência, em plataforma exclusiva da empresa contratada. No momento da consulta, haverá intercâmbio de informações entre os médicos e servidores da saúde do SPF.

Os privados de liberdade poderão consultar nas especialidades de cardiologia, ortopedia, pneumologia, urologia, dermatologia e psiquiatria, ampliando a cobertura de atendimentos médicos e agregando qualidade, eficiência e agilidade para o melhor tratamento e promoção à saúde no âmbito dos presídios federais.

A telemedicina no SPF foi pensada como uma ferramenta que privilegia a proteção da vida e da saúde dos servidores e das pessoas privadas de liberdade. Além de aumentar a disponibilidade de ações de saúde nas Penitenciárias Federais, a medida praticamente descarta a necessidade de escolta de presos para eventuais consultas especializadas.

[Continue lendo.](#)

Depen autoriza retorno das visitas virtuais e do atendimento regular de advogados no Sistema Penitenciário Federal



Brasília, 14/08/2020 - Por meio da Portaria nº 35, de 12 de agosto de 2020, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) autoriza o retorno das visitas virtuais dos presos custodiados no Sistema Penitenciário Federal (SPF). As visitas acontecerão por intermédio das unidades da Defensoria Pública da União (DPU) que apresentem condições para a realização. A Portaria permite a volta também dos atendimentos regulares presenciais de advogados. [Continue lendo.](#)



Após casos de violência, PM de SP começa a usar câmeras nos uniformes

Os policiais militares de São Paulo começaram a usar câmeras presas aos uniformes no sábado, 1º de agosto de 2020. A medida, anunciada em julho, surgiu em meio à escalada de casos de violência policial no estado.

De acordo com a SSP-SP (Secretaria de Segurança Pública de São Paulo), 585 policiais do Comando de Policiamento da Capital já começaram a usar as câmeras [...] com o objetivo dar "mais transparência às ações". [Confira](#)

Ministério entrega R\$ 9,7 milhões em equipamentos de segurança

Lote faz parte de iniciativa de cooperação entre secretarias estaduais

O Ministério da Justiça e Segurança Pública está entregando às Secretarias de Segurança Pública dos 26 estados e do Distrito Federal um novo lote de equipamentos destinados ao combate ao crime. A iniciativa faz parte de um convênio de cooperação que representantes das 27 unidades da federação assinaram com o ministério. [Continue a leitura.](#)



Atlas da Violência: homicídios no Brasil tiveram queda de 12% em 2018

Entre os motivos apontados para a redução está o arrefecimento dos ataques entre facções criminosas no Norte e Nordeste

O número de homicídios registrados no Brasil teve queda de 12% em 2018 em comparação com o ano anterior, segundo dados do Atlas da Violência, divulgado na quinta-feira, 27 de agosto. Naquele ano, foram contabilizadas cerca de 58.000 mortes violentas, o que fixou a taxa de homicídios no país em 27,8 por 100.000 habitantes. Em 2017, a taxa era 31,6 mortes para cada 100.000 moradores. [Notícia Adaptada. Veja mais.](#)

Bahia é estado com maior nº de homicídios no país pelo quarto ano consecutivo

Quase 90% das vítimas foram pessoas negras. Em 2018, ocorreram 6.787 assassinatos no estado

Há quatro anos consecutivos a Bahia mantém um pódio infeliz: o de estado com maior número de vítimas de homicídios. O dado é do Atlas da Violência 2020, um documento produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado na quinta-feira, 27 de agosto. Em 2018, 6.787 pessoas morreram por homicídio no estado e as principais vítimas foram jovens homens negros. Do total de mortos, quase 90% eram pessoas negras.

Desde 2015, a Bahia lidera o índice nacional em números absolutos, à frente de estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, que são mais populosos. A taxa de homicídios por 100 mil habitantes no estado foi a sétima maior, com 45,8. Roraima ocupou o topo com taxa de 71,8.

De 2008 a 2018, houve aumento de 40,8% no número de homicídios por aqui. Nos últimos quatro anos do levantamento, portanto de 2015 a 2018, 27.457 pessoas foram assassinadas, número maior do que toda a população de Amélia Rodrigues, na Região Metropolitana de Feira de Santana.

A Bahia ainda ficou em quinto lugar no ranking de taxa de homicídios de jovens por 100 mil habitantes, com 110,7, atrás de Roraima (142,5), Rio Grande do Norte (119,3), Ceará (118,4) e Amapá (115,7), todos muito acima da média nacional que ficou em 60,4 neste último ano do levantamento. Do total de mortos em 2018, 3.956 foram jovens homens entre 15 a 29 anos de idade.

Um dos coordenadores do Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade (Lassos/Ufba), o pesquisador Luiz Cláudio Lourenço observa que os números de 2015 a 2018 revelam uma manutenção da conjuntura e não exatamente uma oscilação. “Os números absolutos vêm aumentando e esse patamar de 2018, mesmo com uma queda em relação à 2017 [9,3%], ainda é muito alto. As políticas de enfrentamento de homicídio têm sido as mesmas nestes anos todos, não houve uma mudança significativa”, destringe. [Notícia Adaptada. Saiba mais.](#)

Secretaria de Segurança Pública oficializa criação de unidade de combate à corrupção



A Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA) oficializou, na quarta-feira, 16 de setembro de 2020, em publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a criação da Coordenação Especializada de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (CECCOR/LD) da Polícia Civil.

Entre as atribuições da unidade, estão: combate a casos de corrupção, crimes contra a ordem econômica, tributária e contra a administração pública.

A Coordenação será integrada por delegados, escrivães e investigadores que já atuavam no Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado (Draco), por meio da Delegacia de Crimes Econômicos e Contra Administração Pública.

De acordo com a SSP, com a mudança, a Bahia atende a um dos critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, equivalente a 5%.

[Notícia Adaptada. Clique aqui para visualizá-la.](#)



Definida metodologia para elaboração do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas

Plano Nacional guiará atuação governamental nas suas ações de redução da oferta e da demanda por drogas lícitas e ilícitas

O Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), órgão colegiado presidido pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, estabeleceu, por meio da Resolução nº 2, de 24 de julho de 2020, a metodologia para a elaboração do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (Planad).

O Guia Metodológico aprovado foi construído a partir do estudo de modelos de planos nacionais e internacionais e boas práticas governamentais. O texto apresenta orientações técnicas para a construção das etapas de planejamento (diagnóstico e elaboração), monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Política sobre Drogas.

[Veja mais.](#)

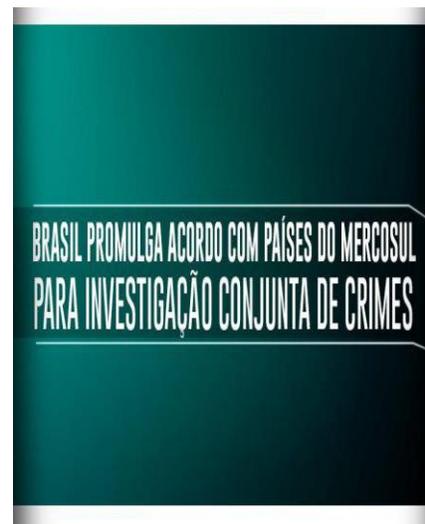


Fonte: MJSP

Brasil promulga acordo com países do Mercosul para investigação conjunta de crimes

Tratado intensifica cooperação no bloco para combate ao crime organizado transnacional

Foi publicado, na terça (11), o Decreto nº 10.452, que promulga o texto do Acordo Quadro de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação. O acordo, firmado pela República Federativa do Brasil, em San Juan, em 2 de agosto de 2010, tem como objetivo intensificar o trabalho de cooperação entre países membros do Mercosul no combate ao crime organizado transnacional por meio do estabelecimento de investigação conjunta entre os países.



Fonte: MJSP

O Brasil havia depositado o respectivo instrumento de ratificação em 11 de janeiro de 2019 e, a partir do dia 22 de maio deste ano, o Acordo entrou em vigor internacionalmente, com a ratificação dos demais Estados-Parte. O tratado foi elaborado no âmbito das Reuniões de Ministros da Justiça do Mercosul - RMJ e o Ministério da Justiça e Segurança Pública brasileiro contribuiu, não só para a sua construção, mas em diligências para a ratificação dos países e para a sua promulgação interna.

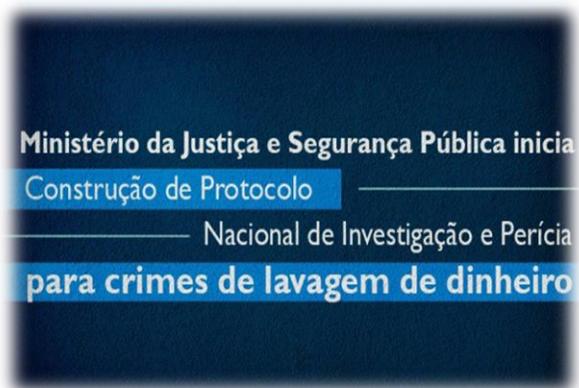
[Notícia Adaptada. Continue lendo.](#)

Ministério da Justiça e Segurança Pública inicia construção de Protocolo Nacional de Investigação e Perícia para crimes de lavagem de dinheiro

Grupo de Trabalho deverá propor protocolo para padronizar a investigação dessa espécie de delito nas esferas estadual e federal

Brasília, 14/07/2020 – O ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, designou grupo de trabalho para elaboração de Protocolo Nacional de Investigação e Perícia para os crimes de lavagem de dinheiro. A Portaria nº 449/2020 foi publicada no Diário Oficial da União da sexta-feira (14/07).

[Adaptado. Leia na íntegra.](#)



Fonte: MJSP



Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio é elogiado por organismos internacionais

Ministro André Mendonça disse que a Pasta irá ampliar capacitação dos profissionais de segurança pública para investigar crimes contra mulheres

Brasília 26/08/2020 - Na quarta-feira (26), Dia Internacional da Igualdade da Mulher, o ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, reuniu-se com representantes de Organismos Internacionais para apresentar o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio.

Lançado pela pasta, em junho deste ano, o documento traz uma série de inovações e metodologias essenciais para a prevenção, investigação e repressão aos crimes de femicídio.

[Adaptado. Leia na íntegra.](#)



Fonte: MJSP

Casos de Covid-19 no sistema prisional crescem 82% em um mês

O número de infectados por coronavírus em unidades do sistema prisional brasileiro registrou um aumento de 82,3% nos últimos 30 dias, chegando a 19.683 casos, além de 150 óbitos. O acompanhamento é uma iniciativa do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) e é o único em escala nacional que traz dados sobre contágios e óbitos também entre servidores e sobre a situação da pandemia no sistema socioeducativo, que chegou a 2.776 casos nesta semana – crescimento de 54,8% ao longo do período.

Na quarta-feira (5/8) também foram atualizados dados sobre o acompanhamento que vem sendo feito pelos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) de Tribunais de Justiça. Já são 26 estados que têm defalhado informações sobre recursos disponíveis para o enfrentamento à Covid-19 em estabelecimentos prisionais, tais como equipamentos de proteção individual (EPIs), alimentação, fornecimento de água e material de higiene e limpeza, além de medicamentos e equipes de saúde. No caso do sistema socioeducativo, há dados disponibilizados por 25 estados.

[Adaptado. Veja mais.](#)

Tribunais se engajam em webinários para fortalecer rede de justiça restaurativa

A pedido dos tribunais que integram a Rede Justiça Restaurativa, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) organizou no final de julho seminários on-line para seguir o projeto de expansão da prática no país segundo os parâmetros da Resolução CNJ 225/2016. Os webinários reuniram mais de 1,1 mil participantes, entre magistrados, servidores e sociedade civil com o objetivo de continuar as tratativas iniciadas em abril deste ano voltadas à estruturação de núcleos de práticas restaurativas após o período de pandemia de Covid-19.

Participam do projeto Rede Justiça Restaurativa os Tribunais de Justiça do Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e Roraima, assim como o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. As atividades fazem parte de parceria do CNJ com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para solucionar desafios estruturais dos sistemas de privação de liberdade no Brasil.

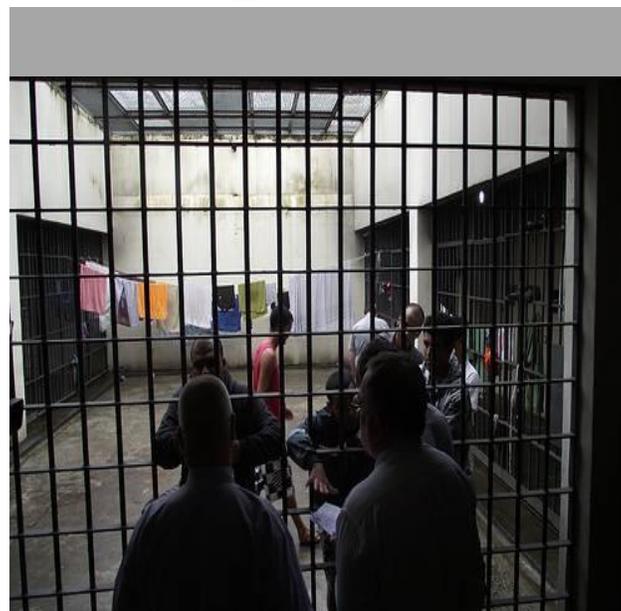
[Leia na íntegra](#)



Integração do PJe com sistemas de execução penal é destaque nesta sexta-feira (14/8)

Uma das facilidades que o Processo Judicial Eletrônico (PJe) oferece é a interação com outros sistemas, como o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) e o Banco Nacional de Monitoramento de Presos (BNMP 2.0), dois sistemas que dão suporte tecnológico aos processos de execução penal. Este é o tema do Programa de Formação para Automação Avançada no PJe na sexta-feira (14/8), às 14h30.

[Saiba mais](#)



CNJ prorroga recomendação para conter Covid-19 entre presos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prorrogou por 180 dias, a partir desta terça-feira (15/9), a Recomendação nº 62/2020, que dispõe sobre orientações ao Judiciário para evitar contaminações em massa da Covid-19 no sistema prisional e socioeducativo. Ao texto, foi incluído artigo que restringe o alcance da recomendação e orienta que as medidas não sejam aplicadas a processados ou condenados por crimes hediondos, crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, delitos próprios da criminalidade organizada e por crimes de violência doméstica contra a mulher.

O prazo foi dilatado por conta da gravidade do atual estágio de disseminação da pandemia da Covid-19 entre os presos e também entre servidores penitenciários. Porém, com a nova regra, presos que tenham cometido violências graves contra pessoas (como latrocínio, homicídio e estupro) ou que respondam por organizações criminosas ou corrupção, por exemplo, não deverão ser colocados em liberdade.

[Saiba na íntegra](#)

Nota do CEOSP



Webinar debate desempenho da Promotoria de Justiça Criminal e sua relação com o controle externo da atividade policial

Redator: Gabriel Pinheiro



WEBINAR O DESEMPENHO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E SUA RELAÇÃO COM O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NO MPBA: PROBLEMAS, CAUSAS E SOLUÇÕES

Os membros do Ministério Público estadual tiveram a oportunidade de discutir e refletir sobre as problemáticas recorrentes no âmbito da Promotoria de Justiça Criminal e sua relação com o Controle Externo durante o Webinar “O desempenho da Promotoria de Justiça Criminal e sua Relação com o Controle Externo da Atividade Policial no MPBA: Problemas, causas e soluções”. Realizado no dia 19 de agosto, o evento foi uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), do Grupo de Atuação Especial para o Controle Externo da Atividade Policial (Gacep), do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf). Teve como palestrante o promotor de Justiça Gilberto Amorim, coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional (CSI), e como moderadores os promotores Luís Alberto Vasconcelos, André Lavigne e Roberto Gomes.

Transmitido pela plataforma Teams, o evento, voltado exclusivamente para membros do MP, trouxe a reflexão e a análise da realidade da Segurança Pública e sua complexidade. A palestra do promotor de Justiça Gilberto Amorim tomou por base a sua dissertação de mestrado “O Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público do Estado da Bahia nos anos de 2014 e 2015”, desenvolvida no Mestrado em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Na apresentação, o promotor deixou claro seu entendimento de que o Controle Externo da Atividade Policial é uma função finalística que dá suporte a outras funções, não existindo em si mesma. “Basicamente, o controle externo serve de suporte a duas outras funções: a criminal, daí a forte ligação com as Promotorias de Justiça Criminais, e a de defesa de direitos difusos”. O promotor explanou sobre o que a pesquisa revela, salientando a necessidade de melhorar o tempo de resposta nas interações sistêmicas com a polícia. “Embora tenhamos o dever de controlar a atividade de investigação da polícia, que por sua vez tem os seus problemas, o nosso sistema difuso não é apto a dar respostas à altura das expectativas nele depositadas”, frisou.

Por fim, Gilberto Amorim apresentou propostas de modificações na forma como vem sendo desempenhado o controle externo da atividade policial em Salvador pelo MPBA. “É preciso redesenhar a estrutura orgânica do nosso sistema de controle externo. Precisamos exercer o controle externo difuso desde o registro da ocorrência policial e verificar se esta gerou ou não uma investigação”, afirmou. O promotor de Justiça apontou ainda a necessidade de se desenhar o modelo a ser seguido com cuidado para não sobrecarregar o promotor de Justiça com atuação criminal. “O novo modelo precisa promover o fomento do direito difuso à segurança pública, agindo de forma antecipada e preventiva e, ao mesmo tempo, dar suporte para que a área criminal produza uma prova de qualidade para bem decidir quanto à promoção ou não das ações penais”, concluiu.

Peças Processuais



1) Ação Civil Pública proposta contra o Estado da Bahia para apresentação de complementação ao Plano de Contingência da SEAP e indicação de local para transferência imediata de presos sintomáticos ou diagnosticados com coronavírus custodiados em unidades policiais de todo o Estado da Bahia, entre outros pedidos.

Promotores de Justiça: Roberto de Almeida Borges Gomes, Adriana Imbassahy, Maria Isabel R. de O. Vilela, Luciélia Silva Araújo Lopes e Marcelo Santos Aguiar.

- [ACP – Petição Inicial – Presos - COVID;](#)

2) Agravo de Instrumento interposto contra a decisão interlocutória proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que indeferiu pedidos de tutela de urgência formulados na Ação Civil Pública acima citada.

Promotores de Justiça: Roberto de Almeida Borges Gomes, Adriana Imbassahy, Maria Isabel R. de O. Vilela, Luciélia Silva Araújo Lopes e Marcelo Santos Aguiar.

- [Ação Civil Pública – Agravo de Instrumento – COVID;](#)

3) Decisão interlocutória que concedeu a tutela de urgência pleiteada pelo MPBA no Agravo supracitado e determinou ao Estado da Bahia a complementação do Plano de Contingência da SEAP.

- [Decisão interlocutória em Agravo de Instrumento.](#)

*Para acessar as peças processuais, clique nos hiperlinks acima.

Expediente

índice

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

CEOSP
Coordenador
Luís Alberto Vasconcelos Pereira

Equipe
Adoniza do Nascimento Dias Gomes – Analista Técnico – Assistente Social
Carollina Aragão Ferreira Binda – Analista Jurídico
Daniele Viana Silva Santos – Estagiária de Serviço Social
Henilda Amaral de Melo – Oficial Administrativo
Juliane Lisboa Bispo – Estagiária de Serviço Social
Kadija Teles Borges – Estagiária de Administração
Pablo Victor Araujo Costa – Estagiário de Direito
Roberto Catai Ferreira Junior – Assistente Técnico - Administrativo
Sandra Maria Brito Silva – Analista Técnico – Assistente Social

✉ ceosp@mpba.mp.br
71 3103-0381
71 3103-0382
71 3103-0383